



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

16 DE JULHO DE 2025

Nº 3.510

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.983, DE 10 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 77662/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito, destinado à implantação de galeria de águas pluviais, situado na Rua Frei Bertholdo Vah Der Mee, em frente ao nº 16, no loteamento denominado Vista Verde, que consta pertencer à empresa São Paulo Light and Power Company Limited, cujo imóvel possui as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Imóvel: parte da área do imóvel da Transcrição n. 8.003 registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: São Paulo Light and Power Company Limited;

III - Localização: Rua Frei Bertholdo Vah Der Mee, em frente ao nº 16, no loteamento denominado Vista Verde;

IV - Características do terreno: Formato irregular, plano;

V - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no ponto aqui designado "A1", situado na divisa com a faixa de transmissão EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., distante 19,41 m do ponto de interseção da referida faixa com as Ruas Bezerra da Silva (Rua 55) e Cidade de Lima (Rua 37), daí segue confrontando com área do sistema de lazer a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabes com azimute 62°45'17" por 4,00m até o ponto aqui designado "A5"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 152°36'21" por 75,05m até o ponto aqui designado "A6"; segue confrontando com a faixa de transmissão da São Paulo Light and Power Company Limited com azimute 242°56'14" por 4,00m até o ponto aqui designado "A7"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 332°36'21" por 75,03m até o ponto inicial A1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 300,16m².

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor descrito e caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 77662/2024.

Art. 2º A instituição da servidão de passagem no imóvel descrito no artigo anterior será realizada de forma não onerosa, ficando condicionada à ciência, por parte da concessionária permissionária, dos estudos e projetos viários previstos para a região.

§ 1º A concessionária deverá realizar os estudos técnicos necessários para assegurar, na fase de cálculo e execução da obra, a profundidade e recobrimento compatíveis com a futura transposição do sistema viário, de modo a não comprometer sua implantação.

§ 2º Caso não seja observado o dimensionamento necessário à transposição do sistema viário, implicando na necessidade de readequação da infraestrutura implantada, correrão por exclusiva responsabilidade da concessionária permissionária todas as despesas decorrentes, sem quaisquer ônus à municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de julho de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Glaucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

José Turano Junior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

André Luiz Morales Roberti Costa

Chefe de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.985, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno constituída de benfeitorias abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 145209/23;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno constituída de benfeitorias abaixo descrita, que consta pertencer a Cláudio Rodrigues da Silva, destinada a requalificação viária da Avenida Sebastião Gualberto, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: Registrado na Escritura de Cessão e Transferência de Direitos - Cartório do 2º Ofício de notas - Comarca de Matias Barbosa - MG - Translado 1º - Livro n. 24 - Folha 93v/95;

II - Proprietário: Cláudio Rodrigues da Silva;

III - Localização: Avenida Sebastião Gualberto nº 87 - Bairro Centro;

IV - Medidas e Confrontações: tem início no vértice A01, com coordenada; N= 7.436.884,2906 m e E= 408.996,8013 m, deste ponto inicial, segue em linha reta com azimute de 257°57'11", confrontando com a Avenida Engenheiro Sebastião Gualberto, numa distância de 9,20 m até chegar ao vértice A02, este deflete a direita com azimute de 346°52'18" confrontando com área de propriedade da União Federal - Antiga Malha Ferroviária RFFSA - Matrícula 152.028, numa distância de 30,50 m, chegando até o vértice A03, este deflete a direita com azimute de 75°05'39" ainda confrontando com área de propriedade da União Federal - Antiga Malha Ferroviária RFFSA - Matrícula 152.028, numa distância de 10,18 m até chegar ao vértice A04, este deflete a direita com azimute de 167°55'43", confrontando com área de propriedade da PSJC - Matrícula 204.036 numa distância de 10,56 m até chegar ao ponto A05, este segue com azimute de 169°04'44" e distância de 20,44 m chegando até o vértice inicial A01, fechando assim o perímetro acima descrito, perfazendo área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados);

V - Área inserida em faixa non edificandi: tem início no ponto NA1, com coordenada: N= 7.436.909,1482 m e E= 408.981,5603 m, deste ponto inicial, segue em linha reta com azimuth de 346°52'18", confrontando com área de propriedade da União Federal - Matrícula 152.028, numa distância de 3,00 m até chegar ao vértice A03, este deflete a direita com azimuth de 75°05'39" ainda confrontando com área de propriedade da União Federal - Antiga Malha Ferroviária RFFSA - Matrícula 152.028, numa distância de 10,18 m até chegar ao vértice A04, este deflete a direita com azimuth de 167°55'43", confrontando com área de propriedade da PSJC - Matrícula 204.036 numa distância de 4,84 m até chegar ao ponto NA2, este deflete a direita com azimuth de 265°27'59" confrontando com área remanescente numa distância de 10,20 m chegando até o ponto inicial NA1, fechando assim o perímetro acima descrito, perfazendo área de 38,77 m² (Trinta e oito metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados);

VI - Benfeitorias: a área objeto de desapropriação possui uma residência térrea "C1" medindo 56,29 m² (cinquenta seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), uma residência térrea "C2" medindo 52,70 m² (cinquenta e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), onde "C2.1" medindo 19,03 m² de área edificada estão em área de ocupação irregular confluyente com área "non aedificandi", "C2.2" medindo 25,02 m² estão edificadas em área "non aedificandi" e "C2.3" medindo 8,65 m² estão edificadas em área regular. Possui um abrigo desmontável "AD01" medindo área total de 23,04 m² (vinte e três metros quadrados e quatro decímetros quadrados) onde 5,49 m² estão instalados em área de ocupação irregular confluyente com área "non aedificandi", 15,59 m² estão instalados em área "non aedificandi", 1,71 m² estão instalados em área regular e 0,25 m² estão instalados em área de ocupação irregular, um abrigo desmontável "AD02" medindo área total de 10,55 m² (dez metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) estes instalados em área regular e um abrigo desmontável "AD03" medindo área total de 50,36 m² (cinquenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde 44,76 m² estão instalados em área regular e 5,60 m² estão instalados em área de ocupação irregular, dessa forma, totalizando três abrigos desmontáveis que totalizam área de 83,95 m² (oitenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), possui padrão de entrada de energia elétrica e água potável, muro de fechamento com 65,05 metros de extensão com dois portões metálicos de 2,50 m e 0,90 m.

Parágrafo único. A área acima descrita está melhor caracterizada na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 145209/2023.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

- traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- certidão vintenária atualizada do imóvel;
- certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de julho de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

André Luiz Morales Roberti Costa

Chefe de Assuntos Legislativos

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 023/SGAF/2025
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de blocos, canaletas e artefatos de concreto. Adjudicada e Homologada em: 14/07/2025, referente aos lotes 1 ao 5, 7, 8, 10 e 11 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 088/SS/2025. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares, lotes 01 ao 05 e 07 ao 13. Adjudicada/Homologada em 15/07/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 599/2023

DATA: 15/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA, UNIDADE DE ESPECIALIDADES SUL E UNIDADE DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL: UBS PARQUE INDUSTRIAL, DA MICRORREGIÃO SUL, E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

VALOR: MAIS R\$ 439.188,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103115/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2025

DATA: 15/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA POPULAR - CECAP

OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A PREFEITURA E O CECAP PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES, NO ÂMBITO DE PROGRAMAS E PROJETOS DAS DUAS ENTIDADES, RELACIONADOS A TEMAS AMBIENTAIS RELEVANTES, ENVOLVENDO A POPULAÇÃO DE BAIROS ABRANGIDOS NO TERRITÓRIO DE AÇÃO DO ECOMUSEU, SOBRETUDO, AS REGIÕES LESTE E SUDESTE DO MUNICÍPIO - CONTEMPLANDO TAMBÉM AS BACIAS DOS CÔRREGOS URBANOS CAMBUÍ-PUTINS, ALAMBARI, CAJURU E PARARANGABA.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38833/2025

ARP Nº 133/2025
DATA: 15/07/2025
OBJETO: ATADE REGISTRO DE PRECOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS
PARTES: M L COSTA LOPES EVENTOS - VALOR: R\$ 596.190,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62464/2025

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A OSC CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES, PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE: ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MEDIDA DE PROTEÇÃO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES
OBJETO DA APOSTILA: INCLUIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PRAZO ORIGINAL: 12 MESES
PRAZO TOTAL: 96 MESES - VENCIMENTO EM 06/02/2026
VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.920.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS).
VALOR DA PARCERIA COM ESTA APOSTILA - INALTERADO: R\$ 19.468.608,95 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM INCLuíDAS:
-50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.93.5000193
-50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.03.5000193
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 8123/2018
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, RG Nº 19.323.075, INSCRITO NO CPF 183.946.648-06, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. FERNANDA CRISTINA BARROS MARCONDES, INSCRITA NO CPF: 399.477.418-77 E RG: 42129662-8, VÊM ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018, NOS SEGUINTE TERMOS:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AUTORIZAÇÃO PARA INCLUIR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.93.5000193 E 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.03.5000193 - DO FUNDO FUNDICAD, EM FACE DA APROVAÇÃO DO SEU CONSELHO, ÀS FLS. 1454/1455, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8123/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 DE JULHO DE 2025
MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 62851/SG/CM/2025
de 27 de junho de 2025
O Controlador Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; DOUGLAS VILAÇA DA CUNHA, matrícula nº 644381/1; e MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873, sob a presidência do primeiro, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 36974/2025;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1960/2025
11 de Julho de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PRISCILLA ALVES RIBEIRO DE MOURA SENA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vaga nº 30941, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 14/07/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1961/2025
11 de Julho de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 65394/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). ESTELA DE LAIA GONCALVES, matrícula 755132/2, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6492, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 11/07/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1962/2025
11 de Julho de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 65394/2025, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) MORGANA ESTEFANEA RIBEIRO, matrícula 382980/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6492, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 11/07/2025, afastando-o(a) das atribuições de DENTISTA 20H, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1963/2025
11 de Julho de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 62800/2025, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) RONALDO CARLOS DA SILVA, matrícula 576521/2, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2025, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1964/2025

14 de Julho de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NATALIA DE PAULA CARVALHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO DA GOVERNANÇA, vaga nº 30753, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11082/2025, a contar de 15/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1965/2025

14 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

FICA EFETUADA alteração na Portaria nº 560/2025 de 07/03/2025, que exonerou o(a) Sr(a). MOISES SANTOS DA SILVA, matrícula 297428/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6965, a contar de 06/03/2025:

Onde se lê: ... a contar de 06/03/2025.

Leia-se: ... a contar de 28/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1966/2025

14 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

FICA EFETUADA alteração na Portaria nº 561/2025 de 07/03/2025, que declarou a vacância do cargo PORTEIRO ZELADOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. MOISES SANTOS DA SILVA, matrícula 297428/1, a contar de 06/03/2025:

Onde se lê: ... a contar de 06/03/2025.

Leia-se: ... a contar de 28/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1967/2025

14 de Julho de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). ZELIOCEA SILVA BRAGA, matrícula 552185/5, do cargo de ASSESSOR DE APOIO AO EMPREENDEDOR, vaga nº 31000, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 14/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1968/2025

15 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). DENISE ITAJAHY SASAKI GOMES VENTURI, matrícula 743800/1, do cargo de CHEFE DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECIAIS, vaga nº 30921, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 11091/2025, a contar de 16/07/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA TÉCNICO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1969/2025

15 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). DENISE ITAJAHY SASAKI GOMES VENTURI, matrícula 743800/1, do cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 22245, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 16/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Saúde

Portaria nº 12/SS/SG/2025

De 15 de julho de 2025

Secretaria de Saúde

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 18838/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de instauração de processo de responsabilização para a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO a existência de indícios da prática de infração administrativa passível de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, supostamente cometidas pela empresa JARDIM MÉDICA LTDA. no âmbito da Autorização de Fornecimento nº 3446/2024, emitida por esta Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as), todos(as) ocupantes de cargo efetivo e estáveis no serviço público, para compor a Comissão responsável pela condução do Processo de Responsabilização nº 138.019/2024, conforme previsão do art. 158 da Lei nº 14.133/2021:

I - GUILHERME RASQUINHA, matrícula nº 506744/2, Analista em Gestão Municipal/Supervisor 19C; e

II - KELLE CRISTINA MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula nº 296464/1, Auxiliar de Biblioteca II;

Art. 2º Compete à Comissão avaliar os fatos e circunstâncias relacionados à suposta infração contratual, adotar as providências necessárias à instrução do processo e assegurar à parte interessada o contraditório e a ampla defesa, inclusive mediante intimação para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Portaria nº 13/SS/SG/2025
De 15 de julho de 2025
Secretaria de Saúde
INSTITUI O COMITÊ DE INOVAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 18838/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Inovação, no âmbito da Secretaria de Saúde de São José dos Campos.

Parágrafo Único. O comitê tem como objetivos, a partir da concepção, desenvolvimento e materialização de ideias inovadoras.

Art. 2º - Caberá a este Comitê:

I - Promover e otimizar a carga e os custos administrativos e financeiros alcance dos resultados institucionais esperados; ampliar o engajamento e a satisfação dos servidores e colaboradores; melhorar a eficiência e a qualidade dos processos de trabalho das atividades da Secretaria;

II - Facilitar o desenvolvimento e a internalização processos de trabalho, que sejam inovadores, baseados em novas tecnologias ou áreas de conhecimento, e que contribuam com a melhoria da saúde da população;

III - Aprimorar a capacidade da Secretaria de Saúde em lidar com problemas novos, complexos e inesperados.

§ 1º Para fins desta Política, considera-se inovação o aperfeiçoamento ou transformação de processos de trabalho, regulamentações, formas de atuação, práticas, serviços prestados, que melhorem o desempenho da Secretaria de Saúde no cumprimento da sua finalidade e missão institucional e na sua gestão organizacional.

§ 2º A execução desta Política de Inovação ocorrerá em consonância, no que couber, com as políticas do Sistema Único de Saúde, com os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, com a Política Nacional de Inovação, e com as políticas de Gestão de Riscos Corporativos e de Governança Organizacional.

Art. 3º- O Comitê de Inovação reunir-se-á semanalmente e extraordinariamente, sempre que convocados por seu Coordenador ou por autoridade municipal envolvida nas ações de inovação.

Art. 4º - Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades para, no âmbito de suas respectivas finalidades e competências, colaborar com os trabalhos do Comitê de Inovação.

Art. 5º - O Comitê de Inovação da Secretaria de Saúde de São José dos Campos, é composta por equipe de técnicos dos seguintes departamentos:

I - Gabinete;

II - Departamento de Apoio de Gestão;

III - Departamento de Atenção Primária à Saúde;

IV - Departamento de Atenção Secundária à Saúde;

V - Departamento Hospitalar e de Emergências;

VI - Departamento de Vigilância em Saúde;

VII - Departamento de Regulação e Controle.

Parágrafo Único. A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário de Saúde ou por seu representante, na impossibilidade de sua participação.

Art. 6º - Designa os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Inovação da Secretaria de Saúde:

I - George Lucas Zenha de Toledo - matrícula nº 533091/3;

II - Danilo Stanzani Júnior - matrícula nº 383111/1;

III - Douglas Garcez Verri - matrícula nº 771901/1;

IV - Ítalo Cristiano Ribeiro - matrícula nº 582190/1;

V - Leticia Teixeira Quaresma - matrícula nº 656703/1;

VI - Luiz Eduardo de Matos Júnior - matrícula nº 14848;

VII - Marcela Miazaki Martins do Monte Magalhães - matrícula nº 15330;

VIII - Nardy Maria de Moraes - matrícula nº 290628/1;

IX - Vanessa Naressi - matrícula nº 758123/1.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

George Lucas Zenha de Toledo
Secretário de Saúde

Portaria nº 14/SS/SG/2025
De 15 de julho de 2025
Secretaria de Saúde
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MÉDICOS REGULADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA ATUAREM COMO PERITOS EM PROCESSOS DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS (IR, IOF E IPI).
GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 18838/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, que trata da isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por moléstia grave;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.989/1995, que trata da isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.383/1991, no tocante à isenção do IOF na aquisição de automóveis por pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de laudos médicos por profissionais legalmente habilitados para instrução de processos administrativos de isenção de tributos federais;

CONSIDERANDO que os médicos reguladores da Secretaria Municipal de Saúde detêm a capacitação técnica necessária para a análise clínica e documental dos casos, conforme previsto nas respectivas legislações;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os médicos reguladores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Campos a atuarem, no âmbito de suas atribuições, como peritos para fins de emissão de laudos médicos destinados à instrução de processos administrativos de isenção de Imposto de Renda (IR), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), quando formalmente solicitados por munícipes.

Art. 2º Os laudos deverão observar os critérios técnicos e legais definidos pela legislação federal vigente, contendo obrigatoriamente:

I - a identificação completa do paciente;

II - a descrição da patologia, com CID correspondente;

III - a indicação da data do diagnóstico;

IV - a manifestação sobre a existência de moléstia grave, deficiência física, mental ou sensorial, conforme o caso;

V - a assinatura e identificação do profissional médico, com número de registro no CRM.

Art. 3º A atuação dos médicos reguladores como peritos não ensejará ônus adicional ao erário, sendo considerada atividade institucional vinculada ao cargo.

Art. 4º - Designa os servidores abaixo relacionados para emitirem laudos;

I - Alexandre Guimarães Vaz Dias - matrícula nº 33180/4;

II - André Augusto Molica Rocha - matrícula nº 556350/2;

III - André de Almeida Ribeiro - matrícula nº 566038/1;

IV - David Marinho Conrado Filho - matrícula nº 3114981/2;

V - Déborah Hirata - matrícula nº 463791/1;

VI - Deivid Donizete Borges - matrícula nº 661367/1;

VII - Fernanda Barbosa - matrícula nº 440930/3;

VIII - João Paulo Francisco Lopes- matrícula nº 389705/ 4;

IX - Maurício Vidal de Carvalho - matrícula nº 512990/1;

X - Regina Cristina Meirelles de Lima - matrícula nº 33216/9;

XI - Solange Maria Martins de Assis - matrícula nº 299072/3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

George Lucas Zenha de Toledo
Secretário de Saúde

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 013/SEPAC/2025
O Secretário de Proteção ao Cidadão, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III do artigo 4º do Decreto nº 17.608, de 20 de outubro de 2017, resolve:

Fica regulamentado, nos termos do Decreto nº 19.984, de 15 de julho de 2025, que as turmas dos cursos de formação de ingresso da Guarda Civil Municipal serão denominadas com nomes de integrantes da corporação, como forma de homenagem e valorização da memória institucional.

Para a presente turma com formação em julho de 2025, a denominação escolhida é “Matias Fernandes de Freitas Siqueira”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à corporação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 15 de julho de 2025.

Rafael Gustavo Batista da Silva
Secretário de Proteção ao Cidadão

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	09/07/2025	177.963,19
FMS CUSTEIO SUS	09/07/2025	384.503,00
FPM	10/07/2025	8.608.297,63
FUNDEB	10/07/2025	1.336.160,21
SIMPLES NACIONAL	10/07/2025	117.771,59
FMS CUSTEIO SUS	10/07/2025	217.738,09
CIDE	10/07/2025	98.935,38
SIMPLES NACIONAL	11/07/2025	46.199,64
SIMPLES NACIONAL	14/07/2025	220.489,89
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA/FNAS	14/07/2025	161.019,51
FMAS PROCAD SUAS	14/07/2025	263.974,72
FUNDEB	15/07/2025	5.120.117,33
SIMPLES NACIONAL	15/07/2025	178.876,93
FMS CUSTEIO SUS	15/07/2025	2.540.692,81

Tiago Monteiro Narazzaki
Supervisor - Análise de Receita

Aos 16 dias de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão de Bolsa de Estudos designados pela Portaria nº 1955/2025, onde deliberaram sobre recurso contra o indeferimento e deferimento parcial de pedido de Bolsa de Estudos realizado no mês de abril de 2025: 05 (cinco) servidores da Prefeitura, conforme relação no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexos II a V:

Anexo II: solicitação de Bolsa de Estudos realizada no mês de maio de 2025: 08 (oito) servidores da Prefeitura.

Anexo III: solicitações de Bolsa de Estudos realizadas no mês de junho de 2025: 19 (dezenove) servidores da Prefeitura.

Anexo IV: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de junho de 2025: 01 (um) servidor do IPSM.

Anexo V: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de junho de 2025: 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso. Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes membros da Comissão.

Aparecida de Araújo Veríssimo dos Santos
Atila Araújo Cartaxo
Fernanda Alcântara Monfredini
Gustavo Lopes Cerezetti
Denize de Assis Costa
Maria Zelita dos Ramos
Emerson Marinho Souza da Silva

ANEXO I RECURSOS DE SOLICITAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2025

ANEXO I - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	662126/5	CARLA ISABELLE FARIAS DE SOUZA	DEFERIDO
2	730423/1	DANIEL DONIZETI DA COSTA JUNIOR	DEFERIDO
3	661367/1	DEIVID DONIZETE BORGES	DEFERIDO
4	772940/1	INGRID HASMAN DA SILVA	DEFERIDO
5	483477/2	ROBERTHA ZUFFO BRITO DE OLIVEIRA	DEFERIDO

ANEXO II SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE MAIO DE 2025

ANEXO II - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	642761/7	ADRIELE ALINE DE SOUZA FREIRE	DEFERIDO
2	520437/1	ANA CAROLINA CAMPOS DE CAMARGO MORAES	INDEFERIDO
3	336873/1	ANA PAULA DE LIMA	INDEFERIDO
4	754411/1	ANA PAULA PINHEIRO MELO	DEFERIDO
5	758646/1	KATIA MIELE HINGST	INDEFERIDO
6	748667/1	LEILA TOLENTINO CANELA	INDEFERIDO
7	639450/4	MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO
8	658277/1	NICOLAS SILVA CASSIANO	INDEFERIDO

ANEXO III SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2025

ANEXO III - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	524750/11	ALINE REGINA ZAGO DE LIMA	D E F E R I D O PARCIALMENTE
2	645370/4	ANA PAULA DE ABREU RAMOS	INDEFERIDO
3	537771/1	AUDREY PASCHOAL	DEFERIDO
4	553327/6	BRUNA CRISTINA MORAES SILVA LOPES	INDEFERIDO
5	574057/3	DEBORA ROSANA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
6	704759/2	FRANK DOS SANTOS GONCALVES	DEFERIDO
7	509930/3	GIVANDELSON DE OLIVEIRA AQUINO	INDEFERIDO
8	711208/1	ISABEL CRISTINA SILVA MORALES	INDEFERIDO
9	682054/2	JONATAS APARECIDO MARCELINO	INDEFERIDO
10	759650/1	LUCELIA TEODORO DOS SANTOS	DEFERIDO
11	720533/1	LUCIANO TAVARES DOS REIS LIMA	INDEFERIDO
12	708290/8	LUIZA ARAUJO BORGES	INDEFERIDO
13	732280/1	MARILUCE PINTO MOURA PARANAGUA	INDEFERIDO
14	702306/1	MAURA ANTUNES GALVAO LUCCHESI HIGASHI	INDEFERIDO
15	406111/19	MISLENE DA SILVA MAIA	INDEFERIDO
16	485321/4	MONICA MARIA SANCHES LUCIANO	D E F E R I D O PARCIALMENTE
17	331944/1	SANSAO DE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
18	490120/3	TATIANA TAVARES DA SILVA	INDEFERIDO
19	548650/1	WALLACE JADER COUTINHO NUNES FREIRE	D E F E R I D O PARCIALMENTE

ANEXO IV SERVIDOR DO IPSM COM INSCRIÇÃO REALIZADA NO MÊS DE JUNHO DE 2025

ANEXO IV - IPSM			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	103	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO

ANEXO V SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2025 ANEXO V - CAMARA MUNICIPAL

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	364	ALTEMAR BARBOSA	DEFERIDO
2	3154	MATHEUS COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO